



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 04/15

Constitui Grupo de Trabalho que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 11 do Estatuto da FEBE,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para atuar na elaboração do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Quadro de Pessoal Docente do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, integrado pelos seguintes membros:

- I- Alessandro Fazzino – Representante da Instituição (Presidente);
- II- Adriana Venturi – Representante do Setor de Recursos Humanos;
- III- Claudemir Aparecido Lopes – Representante da Instituição;
- IV- Heloisa Maria Wichern Zunino – Representante da Instituição;
- V- João Batista Adami – Representante dos Docentes;
- VI- Luiz Pedro Bevenuto – Representante dos Docentes;
- VII- Ricardo José Engel – Representante dos Docentes (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FEBE nº 09/14, de 23/06/14.

Brusque, 22 de maio de 2015.

Günther Lothar Pertschy
Presidente